



Letónia

Assistência judiciária - Letónia

Legislação nacional

[Artigo 14.º, n.º 2, primeiro travessão – denominações e moradas das autoridades de receção ou transmissão competentes](#)

[Artigo 14.º, n.º 2, segundo travessão – áreas geográficas sobre as quais essas autoridades têm competência](#)

[Artigo 14.º, n.º 2, terceiro travessão – meios disponíveis para receber pedidos](#)

[Artigo 14.º, n.º 2, quarto travessão – línguas que poderão ser utilizadas na formulação do pedido](#)

Artigo 14.º, n.º 2, primeiro travessão – denominações e moradas das autoridades de receção ou transmissão competentes

Clique na ligação para ver todas as autoridades competentes relacionadas com este artigo.

País: Letónia

Instrumento: Apoio judiciário

Tipo de competência: Autoridades que recebem dados

Juridiskās palīdzības administrācija

Endereço administrativo : Pils laukums 4

Localidade : Riga

Código postal : LV-1050

Telefone : +371 67514208; Free phone line: +371 80001801

Fax : +371 67514209

Correio electrónico : jpa@jpa.gov.lv

Web : "<http://www.jpa.gov.lv>"

País: Letónia

Instrumento: Apoio judiciário

Tipo de competência: Autoridades de transmissão

Juridiskās palīdzības administrācija

Endereço administrativo : Pils laukums 4

Localidade : Riga

Código postal : LV-1050

Telefone : +371 67514208; Free phone line: +371 80001801

Fax : +371 67514209

Correio electrónico : jpa@jpa.gov.lv

Web : "<http://www.jpa.gov.lv>"

Artigo 14.º, n.º 2, segundo travessão – áreas geográficas sobre as quais essas autoridades têm competência

A jurisdição desta autoridade de receção e de transmissão - os serviços responsáveis pelo apoio judiciário - abrange todo o território da Letónia.

Artigo 14.º, n.º 2, terceiro travessão – meios disponíveis para receber pedidos

Os pedidos de apoio judiciário dirigidos à autoridade competente podem ser enviados por correio ou entregues pessoalmente nos serviços responsáveis pelo apoio judiciário.

Artigo 14.º, n.º 2, quarto travessão – línguas que poderão ser utilizadas na formulação do pedido

O formulário do pedido pode ser preenchido em letão.

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Última atualização: 05/06/2019